

PORTARIA Nº. 081/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 5.140/2024 de 29/02/2024;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que o(a) servidor(a) *Rosimar Borges de Paula Rosado* tem o direito aposentadoria voluntária, com base no art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 1º, §1º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

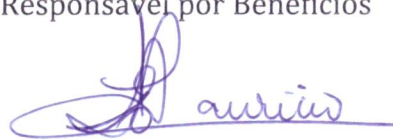
Considerando, por fim, o direito do(a) servidor(a) a proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 2º da EC 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/2003, bem como no teor do processo nº 1354/2024/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício da Aposentadoria Voluntária ao(a) **Sr(a). Rosimar Borges de Paula Rosado** matrícula 393, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.779.308 – **, servidor(a) ocupante do cargo efetivo **Agente de Gestão Administrativa**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), com **proventos integrais**, não inferiores ao salário mínimo nacionalmente unificado, com a **paridade respeitada**, conforme dispositivos legais supra elencados, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2024**.

Três Corações, 02 de dezembro de 2024.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 02 de dezembro de 2024.

Assinatura 